



Termo Aditivo

Processo principal (contratação inicial) SEI n.º 0008266-98.2016.6.24.8000

Processo acessório (repactuação) SEI n.º [0003233-98.2018.6.01.8000](#)**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/AC N.º 23/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E
PROTEGE S/A.**

A União Federal, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TRE-AC n. 265/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ n.º 43.035.146/0054-97, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4.º Andar, Lado A, Consolação – São Paulo/SP, CEP 01303-060, telefone: (11) 3156-0800, 3156-0889, e-mails: licitacoes@protege.com.br e rafael.batista@protege.com.br, representada por **Pedro Álvaro Alves Júnior**, portador do RG n.º 8.209.085-1 - SSP/PR e CPF n.º 008.938.099-18, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto promover, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Sétima do instrumento original, nas Cláusulas Terceiras das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os ns.º AC000020/2018 e AC000013/2019, e em razão das alterações promovidas pelas Leis Federais ns.º 13.467/2017 e 13.932/2019, a repactuação dos preços do contrato, com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2018, conforme detalhado a seguir:

ITEM	GRUPO 1						
	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. MENSAL ATUAL	VLR. MENSAL REPACTUADO (a partir de 01/03/2018)	VLR. MENSAL REPACTUADO (a partir de 01/03/2019)	VLR. MENSAL REPACTUADO (a partir de 01/01/2020)
1	RIO BRANCO	01 (um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$ 8.941,70	R\$ 8.830,50	R\$ 9.090,18	R\$ 9.090,10
2	RIO BRANCO	01 (um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$ 11.705,15	R\$ 11.025,90	R\$ 11.352,81	R\$ 11.352,71
				R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	R\$ 20.442,99	R\$ 20.442,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATADA

- Como decorrência do realinhamento de preços, deverá a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE o valor de **R\$ 12.340,27 (doze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

DIFERENÇA			
Mês	Valor Faturado	Valor devido	Diferença
março/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
abril/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
maio/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
junho/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
julho/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
agosto/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
setembro/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
outubro/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
novembro/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
dezembro/18	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
janeiro/19	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
fevereiro/19	R\$ 20.646,85	R\$ 19.856,40	- R\$ 790,46
março/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
abril/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
maio/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
junho/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
julho/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
agosto/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
setembro/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
outubro/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86

novembro/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
dezembro/19	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,99	- R\$ 203,86
janeiro/20	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,81	- R\$ 204,04
fevereiro/20	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,81	- R\$ 204,04
março/20	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,81	- R\$ 204,04
abril/20	R\$ 20.646,85	R\$ 20.442,81	- R\$ 204,04
TOTAL			-R\$ 12.340,27

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelos presente, primeiro e segundo termos.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 07 de abril de 2020.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor-Geral do TRE/Acre

Pedro Álvaro Alves Júnior

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVARO ALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 15/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345159** e o código CRC **70DD6AD0**.

0003233-98.2018.6.01.8000

0345159v4